



**Prefeitura do Município de Angatuba**  
**Estado de São Paulo**

**TERMO DE ADITIVO N.º 001 DO CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ANGATUBA E A EMPRESA FMB DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI.**

**CONTRATO N.º 063/2020**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2020**

**PROCESSO N.º 064/2020**

Pelo presente instrumento as partes, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGATUBA**, com sede a Rua João Lopes Filho, 120, Centro, Angatuba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob n.º 46.634.234/0001-91, representada neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **JOÃO DAMASCENO DOS SANTOS**, portador do RG n.º 14.300.773-7 e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o n. 031.529.148-65, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **FMB DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob n.º 22.952.297/0001-28, doravante denominada Contratada, representado neste ato por **Mauricio Merguizo Arena**, portador da carteira de identidade n.º 19.306.771 SSP/SP e CPF n.º 147.901.218-10, conforme consta no Contrato Social, residente a Rua Almirante Gianchetta n.º 180 – Edifício Montanhan Apto 12 – Cep. 18048-000 Sorocaba S/P, doravante denominada **CONTRATADA**, **CONSIDERANDO** o art. 65, II, “d”, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, **CONSIDERANDO** que resta demonstrado no presente processo a necessidade do aditivo conforme documentos constantes no processo, resolvem de comum acordo celebrar o presente **Termo** o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes que mutuamente se outorgam e se obrigam, a saber:

**CLAUSULA PRIMEIRA**

Com base no Artigo 65 **inciso II**, “d” da Lei Federal n.º. 8666/93 e suas alterações DECIDEM entre si **ADITAR** o contrato n.º 063/2020, para que seja concedido reequilíbrio econômico financeiro de **22,14 %** do valor da CARNE CONGELADA DE BOVINO SEM OSSO - PATINHO EM CUBOS, passando de **R\$ 28,00** (vinte e oito reais) para **R\$ 34,20** (trinta e quatro reais e vinte centavos), conforme docs. anexo ao presente processo.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Dá-se ao presente termo o valor de **R\$ 38.316,00** (trinta e oito mil trezentos e dezesseis reais), sendo que as despesas correrão por conta da dotação orçamentária: Ficha 102 – empenho 7039-000, Ficha 102 – empenho 7040-000, Ficha 102 – empenho 7041-000, Ficha 115 – empenho 7042-000, Ficha 115 – empenho 7043-000, Ficha 149 – empenho 7044-000.



**Prefeitura do Município de Angatuba**  
**Estado de São Paulo**

**CLAUSULA TERCEIRA**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato que não foram modificadas por este instrumento.

E, por estarem justos e contratados, assinam as partes o presente instrumento, na presença de duas testemunhas para todos os fins e efeitos de direito.

Angatuba, 10 de agosto de 2021.

**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ANGATUBA**

CNPJ 46.634.234/0001-91

**JOÃO DAMASCENO DOS SANTOS**

**Prefeito Municipal**

**CONTRATANTE**

**FMB DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI**

CNPJ-MF nº 22.952.297/0001-28

**Mauricio Merguizo Arena**

RG nº 19.306.771 SSP/SP e CPF nº 147.901.218-10

**CONTRATADA**

**Testemunhas:**

**1) Melisse Fátima Ramos**

RG nº 40.579.476-9

**2) Karine Gabriela Ferreira Rochel**

RG nº 40.579.659-6



# **Prefeitura do Município de Angatuba**

## **Estado de São Paulo**

### **TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGATUBA**

**CONTRATADO: FMB DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI**

**CONTRATO n°: 063/2020 – Termo aditivo n° 001**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SETOR DE MERENDA ESCOLAR, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA – CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS I) E RESIDÊNCIA TERAPEUTICA E SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – CASA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, CONFORME TERMO DE REFERENCIA – ANEXO I.**

ADVOGADO (S)/ N° OAB: (\*) \_\_\_\_\_

**Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:**

1. Estamos CIENTES de que:
  - a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
  - b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução n° 01/2011 do TCESP;
  - c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
  - d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.
2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:
  - a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;
  - b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.



**Prefeitura do Município de Angatuba**  
**Estado de São Paulo**

**LOCAL e DATA:** Angatuba, 10 de agosto de 2021.

**GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: **JOÃO DAMASCENO DOS SANTOS**

Cargo: **PREFEITO MUNICIPAL**

CPF: 031.529.148-65 / RG: 14.300.773-7

Data de Nascimento: 23/12/1961

Endereço residencial completo: Sítio Paineira – Bairro Faxinal, Angatuba/SP – CEP 18.240-000

E-mail institucional: gabinete@angatuba.sp.gov.br

E-mail pessoal: joadamasceno@angatuba.sp.gov.br

Telefone(s): (15) 32559500

Assinatura: \_\_\_\_\_

Responsáveis que assinaram o ajuste:

**Pela LOCATÁRIA:**

Nome: **JOÃO DAMASCENO DOS SANTOS**

Cargo: **PREFEITO MUNICIPAL**

CPF: 031.529.148-65 / RG: 14.300.773-7

Data de Nascimento: 23/12/1961

Endereço residencial completo: Sítio Paineira – Bairro Faxinal, Angatuba/SP – CEP 18.240-000

E-mail institucional: gabinete@angatuba.sp.gov.br

E-mail pessoal: joadamasceno@angatuba.sp.gov.br

Telefone(s): (15) 32559500

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela CONTRATADA:**

Nome: **MAURICIO MERGUIZO ARENA**

Cargo: **PROPRIETARIO**

RG nº 19.306.771 SSP/SP e CPF nº 147.901.218-10

Data de Nascimento: 02/02/1971

Endereço residencial completo: Rua Almirante Gianchetta nº 180 – Edifício Montanhan Apto 12 – Cep. 18048-000 Sorocaba S/P.

E-mail institucional: fmbdistribuicao@gmail.com

E-mail pessoal: fmbdistribuicao@gmail.com

Telefone(s): (15) 3442-0685

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Advogado:**

(\* ) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



**Prefeitura do Município de Angatuba**  
Estado de São Paulo

**CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS**  
**CADASTRO DO RESPONSÁVEL**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGATUBA**

**PROCESSO nº 064/2020**

**CONTRATO nº: 063/2020 – Termo aditivo nº 001**

**CONTRATADO(a): FMB DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SETOR DE MERENDA ESCOLAR, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA – CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS I) E RESIDÊNCIA TERAPEUTICA E SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – CASA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, CONFORME TERMO DE REFERENCIA – ANEXO I.**

**CADASTRO DO RESPONSÁVEL QUE ASSINOU O CONTRATO**

<b>Nome: JOÃO DAMASCENO DOS SANTOS</b>
<b>Cargo: Prefeito Municipal</b>
<b>RG nº: 14.300.773-7</b>
<b>Endereço: Sítio Paineira – Bairro Faxinal, Angatuba/SP – CEP 18.240-000</b>
<b>Telefone: 3255-9500</b>
<b>e-mail: gabinete@angatuba.sp.gov.br</b>

**Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP**

<b>Nome: JULIANA PEREIRA DE MORAIS</b>
<b>Cargo: Secretária Municipal de Administração</b>
<b>Endereço Comercial do Órgão/Setor: Rua João Lopes Filho, nº 120, Centro, Angatuba/SP</b>
<b>Telefone: 3255-9500</b>
<b>e-mail: licitacoes@angatuba.sp.gov.br.</b>

Angatuba, 10 de agosto de 2021.

**JULIANA PEREIRA DE MORAIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**